

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA**

Nº 001/2023

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Gerente Administrativa e Financeiro, o Sra. Roziane Loureiro Barbosa, doravante denominada FAI•UFSCar, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, situado na Rua Pedro Vicente, 625, São Paulo, SP, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 01 (um) bolsista** para atuação no Projeto nº 15.081, IFSP/Cubatão - APPDI 22/2022 - Sistema de Identificação por Transmissão de Micro-ondas -SITM, coordenado pelo Dr. Alexandre Maniçoba de Oliveira, do Campus Cubatão do IFSP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução IFSP nº 65/2019, que regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente edital para seleção de bolsistas do projeto mencionado no preâmbulo acima.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados no curso: Engenharia de Controle e Automação, do IFSP.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva discentes regulares do curso Engenharia de Controle e Automação do IFSP que estejam cursando até o penúltimo ano do curso, com disponibilidade para atuação no Campus de Cubatão.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador projeto.

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado a título de formação de cadastro de reserva 1 (um) bolsista que esteja cursando Engenharia de Controle e Automação do IFSP e que esteja cursando até o penúltimo ano do curso, ou seja que ainda tenha mais um ano de curso a realizar, com disponibilidade para atuação no campus de Cubatão desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Ter disponibilidade de horário para participação presencial das atividades do projeto no Campus Cubatão do IFSP, de acordo com as orientações do Coordenador do projeto.
- e) Ao longo da execução do projeto, manter desempenho escolar/acadêmico que não prejudique o andamento das suas atividades no curso em que é aluno regular no IFSP;
- f) Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no projeto de pesquisa e no plano de trabalho;
- g) Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido no projeto de pesquisa.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. As entrevistas deverão ser remotas pela sala virtual na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Laboratório Maxwell no endereço: <https://conferenciaweb.rnp.br/spaces/LABMAX-IFSP> e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se às bolsas, discentes regularmente matriculados no curso: Engenharia de Controle e Automação do IFSP, que estejam cursando até o penúltimo ano do curso, de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País, com disponibilidade para atuação no Campus de Cubatão.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso em um dos cursos conforme descrito no item 6.1, ficha de inscrição (em anexo) preenchida (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B), documento de identidade, C.P.F. em formato PDF para o e-mail **dapi.cbt@ifsp.edu.br** com o assunto “Edital 001/2023 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos discentes do IFSP devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 podendo este ser prorrogado nos termos da Resolução IFSP nº 65/2019.

7.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	13/01/2023
Período para envio dos currículos e documentação.	13/01/2023 a 20/01/2023
Período de análise das inscrições	23/01/2023
Publicação da lista de inscritos e habilitados para a fase de entrevistas.	24/01/2023
Prazo para recurso	25/01/2023
Publicação do resultado dos recursos	26/01/2023
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs).	27/01/2023
Publicação dos aprovados	30/01/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 001/2023 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 30/01/2023.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador do projeto ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente do IFSP for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Roziane Loureiro Barbosa
Gerente Administrativo e Financeiro da FAI•UFSCar

APÊNDICE A

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As
comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 001/2023.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a)

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br